



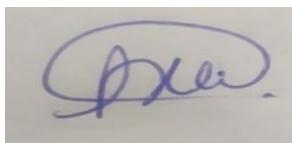
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
**CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



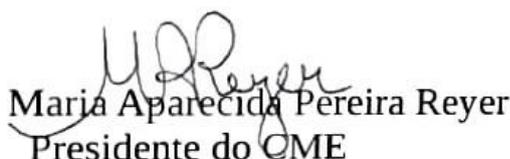
Ata 007/2025

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede do CME os conselheiros Alexandre Souza, Camila Bottero Corrêa, Cláudia Batista, Dináh Quesada Beck, Janaína Domingues, Lisiane Ferreira de Lima, Lisiane Kisner Silveira Torres, Patrícia Noronha, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sílvia Barreto Soares, a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado as conselheiras Mirian Pureza e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. Também presentes na reunião as professoras representantes do Núcleo de Tecnologia da SMEd, Samira Feijó e Kerlen Madono. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 06/2025. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida: a) Ofício 113/2025, datado de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pelo Conselho Tutelar do Rio Grande, informando sobre o funcionamento irregular de Escola de Educação Infantil; b) Ofício 1413/2025, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para a vice-direção na Escola Municipal de Educação Infantil Maria da Glória Pereira; c) Convite, encaminhado pela Câmara de Vereadores do Rio Grande, para a Sessão Especial alusiva aos “80 anos do CPERS/Sindicato”; d) e-mail, datado de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pelo Ministério Público, informando sobre o andamento do processo judicial referente à Escola de Educação Infantil Magia do Saber. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME, datada de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco: a) a) Ofício 039/2025, encaminhado à Escola de Educação Infantil Michigan Kids, enviando o Parecer 004/2025, o qual credencia e autoriza o funcionamento da Escola; b) Ofício 040/2025, encaminhado à Escola de Educação Infantil Michigan Kids, enviando o registro de direção de Escola; c) Ofício 041/2025, encaminhado à SMEd, enviando o Parecer 004/2025; d) Notificação, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil João e Maria, determinando adequações; e) Notificação, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Fã de Criança, determinando adequações; f) Notificação, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Clubinho Baby, determinando adequações; g) Ofício 042/2025, encaminhado à SMEd, enviando autorização para a função de direção na Escola Municipal de Educação Infantil Maria da Glória Pereira. Quanto à denúncia encaminhada pelo Conselho Tutelar, o Pleno decidiu por informar a situação irregular da Escola Tia Kamilly ao Ministério Público, ao Corpo de Bombeiros, à Vigilância Sanitária e à Secretaria da Fazenda. Dando continuidade, os conselheiros, juntamente com as representantes da SMEd, deram continuidade à análise do Documento da BNCC Computação. Educação de Jovens e Adultos – EJA. Diante da referida Resolução, o Superintendente Pedagógico da SMEd, Felipe Alonso, orientou que nenhum documento no âmbito municipal pode ferir ou contrariar uma legislação nacional. Dessa forma, a equipe da SMEd propõe a supressão do item referente à planília das habilidades no Documento da BNCC Computação, mais precisamente no capítulo que trata sobre a EJA. Ainda, a SMEd pretende enviar par as escolas da rede municipal as diretrizes municipais para essa

modalidade. A conselheira Sílvia manifestou-se dizendo que acredita ser essa medida a retirada da EJA do documento – explicação essa dada pela senhora Samira em um primeiro momento da reunião, um ato de desconsideração com o trabalho e dedicação realizado pela equipe anterior da SMEd quando da organização do Documento da EJA, segundo as primeiras informações dadas pela senhora Samira, as tabelas seriam retiradas. A presidente do CME disse que as legislações dos conselhos municipais podem acrescentar ou endurecer pontos de uma legislação nacional. A conselheira Patricia argumentou que a EJA é uma importante modalidade que não pode ser desconsiderada em nenhum dos documentos oficiais. A professora Samira esclareceu que a proposta da SMEd pretende que todo o texto referente à EJA permaneça no documento, porém sem constar a tabela das habilidades. A conselheira Dináh ressalta que garantir a inclusão da modalidade EJA no Documento da BNCC Computação é uma política de Estado e não de governo e que a Educação Integral e a Educação do Campo também devem ser abordadas como modalidade no citado documento. O conselheiro Alexandre sugeriu que se realize uma reunião entre o CME e a equipe da SMED, incluindo a gestão pedagógica para debater as questões até aqui apresentadas. Dessa forma, agendou-se para a próxima reunião do Pleno o encontro dos conselheiros com o Superintendente Pedagógico, o gerente Pedagógico e os Assessores da Educação em Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos da SMEd para tratar sobre o Documento da BNCC Computação. Após, agendou-se a data de oito de maio para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita à Escola de Educação Infantil Corujinha – Unidade 1. A seguir, a conselheira Lisiane Silveira Torres solicitou esclarecimentos sobre o Documento das Relações Étnico- Raciais. A Conselheira Sílvia disse que o documento foi entregue em dezembro, mas não foi repassado ao pleno para apreciação e a presidente Maria Aparecida lembrou que este CME possui Resolução aprovada sobre o tema. A conselheira Lisiane Ferreira Torres também solicitou que o Plano Municipal de Educação seja pauta de uma das reuniões do CME. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.



Lilian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME